

DECRETO Nº 6010/87
de 17 de junho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 555 de 19/06/87

REVOGADO PELO DECRETO Nº 6636/89

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. José Luiz Gatto Bijos, destinado a implantação de uma Unidade Escolar e um Centro de Lazer e Esportes, a saber:

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIETÁRIO - José Luiz Gatto Bijos.

LOCALIZAÇÃO - Av. Dr. João Batista de Souza Soares - Jardim Anhembi.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre o alinhamento da Av. Dr. João Batista de Souza Soares, área de propriedade do Sr. Nicanor de Camargo Neves Filho, lotes 12 a 01 da quadra J, lotes 14 a 02 da quadra C do loteamento Jardim Anhembi.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato irregular, sem benfeitorias, sem vegetação e plano.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 26, localizado no alinhamento da Av. Dr. João Batista de Souza Soares, canto da divisa do lote 02, da quadra C, do loteamento Jardim Anhembi; deste vértice nº 26 segue no sentido horário com rumo de 00º 36'20"SE e 120,12m (cento e vinte metros e doze centímetros) de extensão, confrontando com a Av. Dr. João Batista de Souza Soares, até o vértice nº 39; Neste deflete à esquerda com rumo de 89º38'13"NE e 144,22m (cento e quarenta e quatro metros e vinte e dois centímetros) de extensão, confrontando com área de propriedade do Sr. Nicanor de Camargo Neves Filho; até o vértice nº 18; Neste deflete à esquerda com rumo de 00º42'19"NW e 120,73m (cento e vinte metros e setenta e três centímetros) de extensão, confrontando com os lotes 12 à 01 da quadra J e lotes 14 a 13 da quadra C; ambas do loteamento Jardim Anhembi; Neste deflete à esquerda com rumo de 89º23'40"SW e 144,00m (cento e quarenta e quatro metros) de extensão, confrontando com os lotes 12 a 02 da quadra C do loteamento Jardim Anhembi, até o vértice inicial nº 26, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito per

cont. Decreto nº 6010/87 - fls. 02

faz uma área de 17.355,02m² (dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e dois decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 016878-7/87.

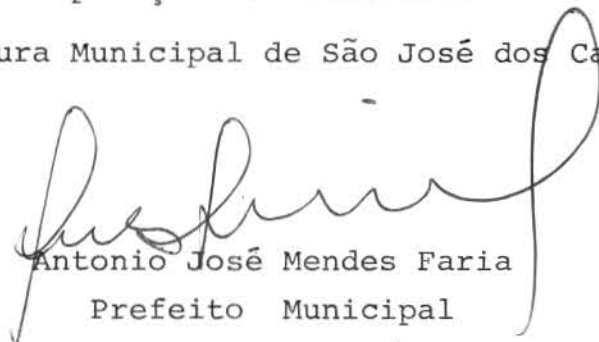
Artigo 2º - Havendo disponibilidade financeira e concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

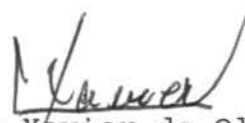
- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

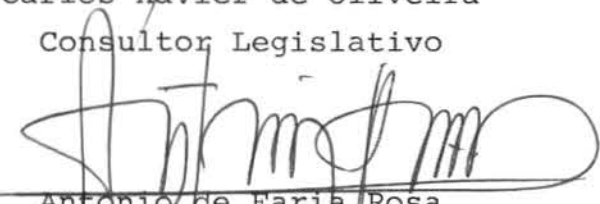
Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de junho de 1987.

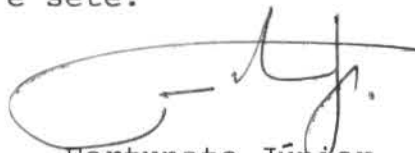

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 6010/87 - fls. 03

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de ju-
nho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos